EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/15 – DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 049 de 08.6.2015, que dispõe sobre as condições para a aprovação de loteamentos urbanos com características rurais (chácaras de recreio) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE

E M E N D A MODIFICATIVA:

Art. 1º - Os incisos II, IV, IX do Artigo 5º do projeto de Lei nº n.º 049 de 08.6.2015, que dispõe sobre as condições para a aprovação de loteamentos urbanos com características rurais (chácaras de recreio) e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - ...

...

II – apresentação e execução de projeto de rede de fornecimento e distribuição de água potável e respectiva rede ou sistema autônomo de abastecimento individual, sempre com manifestação técnica,* pela aprovação, *da Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP ou concessionária local.

...

IV – apresentação e execução de projeto de tratamento dos dejetos de forma individual ou coletiva com prévia* manifestação técnica, pela aprovação, da EMDAEP ou da Companhia de Tecnologia de *Saneamento Ambiental de São Paulo – CETESB, conforme o caso;

...

IX – apresentação e execução de projeto do loteamento contendo detalhamento das ruas, lotes, memorial descritivo de cada lote, rua, área verde, área institucional ou sistema de recreação aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Assuntos Viários ou pelo órgão municipal responsável e ao GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dr. JOÃO HOLMES LINS".
Dracena, 29 de junho de 2015.

Vereadores autores

Ailton Oscar Lorensetti **Pedro Gonçalves Vieira**

Divanir Ledo dos Santos **Moacir Shoiti Kanezawa**